



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Praça XV Novembro, 35 - Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.606/0001-50  
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

## LEI Nº 2.388, DE 15 DE ABRIL DE 2014

INCLUI META E OBJETIVO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2014, NO PLANO PLURIANUAL, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL ATÉ A IMPORTÂNCIA DE R\$-12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRATA NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, Lei nº 2.344, DE 21 DE JUNHO DE 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

**META:** Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES.

**OBJETIVO:** o desenvolvimento regional sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observados os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações nas políticas públicas nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios deficitários, de acordo com o perfil sócio-demográfico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça XV Novembro, 35 - Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.606/0001-60  
Tel: (34) 3431-8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei Municipal nº 2.365, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

**INSERIR NO PROGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO OU DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO OU EQUIVALENTE: PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRATA NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES**

**META:** Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES.

**OBJETIVO:** o desenvolvimento regional sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observados os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas repressadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações nas políticas públicas nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios deficitários, de acordo com o perfil sócio-demográfico.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a cobertura das despesas para participação do município no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça XV Novembro, 35 - Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.606/0001-50  
Tel: (34) 3431-8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

a) - 02.04.01.04.122.0033.2113.31.71.70.00 - VALOR 4.500,00

02 - PODER EXECUTIVO  
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
02.04.01.04 - ADMINISTRAÇÃO  
02.04.01.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
02.04.01.04.122.0033 - APOIO ADMINISTRATIVO  
02.04.01.04.122.0033.2113 - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA CIDES  
02.04.01.04.122.0033.2113.31.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM  
CONSÓRCIO PÚBLICO .....R\$ 4.500,00

b) - 02.04.01.04.122.0033.2113.33.71.70.00 - VALOR 6.500,00

02 - PODER EXECUTIVO  
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
02.04.01.04 - ADMINISTRAÇÃO  
02.04.01.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
02.04.01.04.122.0033 - APOIO ADMINISTRATIVO  
02.04.01.04.122.0033.2113 - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA CIDES  
02.04.01.04.122.0033.2113.33.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM  
CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 6.500,00

c) - 02.04.01.04.122.0033.2113.44.71.70.00 - VALOR 1.000,00

02 - PODER EXECUTIVO  
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
02.04.01.04 - ADMINISTRAÇÃO  
02.04.01.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
02.04.01.04.122.0033 - APOIO ADMINISTRATIVO  
02.04.01.04.122.0033.2113 - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA CIDES  
02.04.01.04.122.0033.2113.44.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM  
CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 1.000,00

§ 1º - Os recursos necessários para a abertura dos créditos especiais  
previsto no caput deste artigo serão transferidos por anulação parcial da seguinte dotação:

02.08.32.12.367.0020.2094-33.50.41.00 - Contribuições .....R\$ 12.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça XV Novembro, 35 - Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.606/0001-60  
Tel: (34) 3431-8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada caso o valor inicialmente previsto não for suficiente para cobrir as despesas do exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 15 de Abril de 2014

SECRETA

Anuar Arantes Amui  
Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica aberta crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para suprir as dotações:

Órgão	Função	Descrição
01	01	PODER EXECUTIVO
02	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS
04	01	SECRETARIA DE SAÚDE
05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06	01	SECRETARIA DE CULTURA
07	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
08	01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
09	01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
10	01	SECRETARIA DE TRANSPORTES
11	01	SECRETARIA DE TURISMO
12	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA
13	01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
14	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15	01	SECRETARIA DE COMERCIO
16	01	SECRETARIA DE INDUSTRIA
17	01	SECRETARIA DE ENERGIA
18	01	SECRETARIA DE SANEAMENTO
19	01	SECRETARIA DE HABITACAO
20	01	SECRETARIA DE PATRIMONIO
21	01	SECRETARIA DE CULTURA
22	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
23	01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
24	01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
25	01	SECRETARIA DE TRANSPORTES
26	01	SECRETARIA DE TURISMO
27	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA
28	01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
29	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
30	01	SECRETARIA DE COMERCIO
31	01	SECRETARIA DE INDUSTRIA
32	01	SECRETARIA DE ENERGIA
33	01	SECRETARIA DE SANEAMENTO
34	01	SECRETARIA DE HABITACAO
35	01	SECRETARIA DE PATRIMONIO
36	01	SECRETARIA DE CULTURA
37	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
38	01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
39	01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
40	01	SECRETARIA DE TRANSPORTES
41	01	SECRETARIA DE TURISMO
42	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA
43	01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
44	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
45	01	SECRETARIA DE COMERCIO
46	01	SECRETARIA DE INDUSTRIA
47	01	SECRETARIA DE ENERGIA
48	01	SECRETARIA DE SANEAMENTO
49	01	SECRETARIA DE HABITACAO
50	01	SECRETARIA DE PATRIMONIO



## Prefeitura Municipal de Prata

### Decreto Nº 2914

Vr. ref. abertura de crédito adicional especial no orçamento no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para inclusão dotações no orçamento conf. Lei 2388 de 15 de abril de 2014.

Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 550
Unidade:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2113		
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	71	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	
Elemento:	70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valor:
Desdobramento:	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.500,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 551
Unidade:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2113		
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	71	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	
Elemento:	70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valor:
Desdobramento:	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.500,00

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO Ficha: 552  
Unidade: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SubUnidade: 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0033 APOIO ADMINISTRATIVO  
SubPrograma:  
Proj. Ativ.: 2113  
Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL  
Grupo: 4 INVESTIMENTOS  
Modalidade: 71 TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS  
Elemento: 70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Valor:  
Desdobramento: 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO Ficha: 419  
Unidade: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SubUnidade: 32 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
Função: 12 EDUCAÇÃO  
SubFunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL  
Programa: 0020 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB  
SubPrograma:  
Proj. Ativ.: 2094 MANTER O FUNDEB 40% - ENSINO ESPECIAL  
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES  
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
Modalidade: 50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
Elemento: 41 CONTRIBUIÇÕES Valor:  
Desdobramento: 00 CONTRIBUIÇÕES 12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prata, 30 de Abril de 2014

**Anuar Arantes Amui**  
Prefeito Municipal